

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 3.039, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina de ELIAS SEFER, a antiga Rua da COHASPA, em toda a sua extensão, que inicia na Rodovia BR 316 e termina na Travessa Tancredo Neves, bairro Águas Lindas, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu Prefeito Municipal de Ananindeua sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de ELIAS SEFER a antiga Rua da COHASPA, em toda a sua extensão, que inicia na Rodovia BR 316 e termina na Travessa Tancredo Neves, bairro Águas Lindas, neste Município.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MANOEL CARLOS ANTUNES  
Prefeito Municipal de Ananindeua

### LEI Nº 3.040, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do bairro do PAAR no município de Ananindeua

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu Prefeito Municipal de Ananindeua sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o bairro do PAAR, atualmente é conhecido como Conjunto do PAAR, na cidade de Ananindeua, estado do Pará.

Art. 2º. O bairro do PAAR terá a seguinte abrangência:

- Loteamento Nova Jerusalém;
- Loteamento Cristo Redentor;
- Loteamento Santa Paula;
- Loteamento Carlos Américo;
- Loteamento Nova aliança;
- Loteamento Jardim das Flores;
- Conjunto Residencial do PAAR.

Art. 3º. O Município, com a publicação desta lei, fará a colocação de placas indicativas, com a inscrição Bairro do PAAR, nas principais ruas de acesso ao bairro

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,  
13 DE SETEMBRO DE 2019.

MANOEL CARLOS ANTUNES  
Prefeito Municipal de Ananindeua

### LEI Nº 3.041, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 2.948, de 20 de setembro de 2018, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ananindeua – COMPDEC, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 5º da Lei nº 2.948, de 20 de setembro de 2018, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ananindeua – COMPDEC no Município de Ananindeua diretamente subordinada à

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - SESDS, com a finalidade de coordenar, no âmbito municipal, todas as ações de proteção e defesa civil voltadas à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres ou calamidades.

Art. 5º - A COMPDEC será composta de:

- I. Coordenadoria Executiva;
- II. Conselho Municipal;
- III. Gerência Administrativa - GAD;
- IV. Gerência Técnica - GTEC;
- V. Gerência Operacional – GOP.

Art. 2º - Fica acrescentado o art. 13 na Lei nº 2.948, de 20 de setembro de 2018, com a seguinte redação.

Art. 13. Revoga-se o inteiro teor da Lei nº 2.703, de 8 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,  
17 DE SETEMBRO DE 2019.

MANOEL CARLOS ANTUNES  
Prefeito Municipal de Ananindeua

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 016/19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso IX do art. 5º da Lei Municipal nº 1.079/92.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, LENIKA DO AMARAL POLL matrícula nº 2028388, portadora do RG nº 5544686 -SSP/PA e CPF: Nº 009309880-05, para exercer a função de fiscal do contrato nº 002/2019, processo nº 2019.001.105-PROGE, firmado entre esta Procuradoria Geral e a Empresa LOCDESK TECNOLOGIA EM LOCAR.

Art. 2º - No uso de suas atribuições, o servidor responderá pela fiscalização e movimentação de todo o expediente relacionado ao contrato, podendo para tanto praticar todos os atos administrativos necessários à sua execução.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA,  
02 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO PIANI GODINHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

### REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

De acordo com as atribuições que me são legalmente conferidas, reconheço a dívida no valor total de R\$ 50.245,10 (Cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), junto a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ – IOEPA., Autarquia Pública Estadual, CNPJ nº 04.835.476/0001-01, situada à Travessa Chaco, nº 2271, Bairro Marco, CEP 66.093-542 – Belém – Pará., empresa pública especializada na prestação de serviços de publicação de atos administrativos.

Justifico que a despesa encontrava-se devidamente empenhada nos exercícios anteriores, 2016, 2017, 2018 e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva